

Id:10EFOFE6919AC900

DECRETO Nº 25, DE 24 DE MAIO DE 2021 - LEI N.170



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2021

DECRETO Nº 25, DE 24 DE MAIO DE 2021 - LEI N.170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$287.300,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		287.300,47	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
40	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
45	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	30.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 001	FPM	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
94	12.361.0002.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDAD	30.300,47
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
241	20.805.0018.2030.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIP	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
610	04.122.0003.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	16.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
295	15.452.0015.2056.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	

DECRETO Nº 25, DE 24 DE MAIO DE 2021 - LEI N.170

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
366	10.122.0013.2021.0000	MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL CI	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
384	10.301.0013.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
392	10.301.0013.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	15.000,00
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
413	10.301.0013.2093.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
602	10.301.0013.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
604	08.244.0018.2097.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
153	12.365.0007.2046.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	-44.101,54
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
324	17.612.0015.1035.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO	-30.200,47
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 05
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
422	10.302.0013.1055.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / AMBULÂNCIA OU UNIDADE MÓVEI	-7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 220 02
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
	110 000	Convênios	
423	10.302.0013.2067.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	-69.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
444	08.244.0018.1058.0000	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR	-16.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
554	13.262.0023.2085.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO	-20.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
586	27.813.0012.2125.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
690	18.541.0021.2124.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIE	-30.898,46
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Genral	

DECRETO Nº 25, DE 24 DE MAIO DE 2021 - LEI N.170

Anulação (-) -287.300,47

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

861.485.083-20 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 24 de maio de 2021

Id:030E5932EA36CBB2

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
AGORA E TRABALHO

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2021

Participes: Município de Luzilândia-PI, CNPJ N.º 01.554.190/0001-75 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 2 - Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD-02; Aglomerado AG-03;

Área de Policiamento: Subárea da 3ª Cia PM - Luzilândia-PI/12º BPM/CPLMN/CGO

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os participes

Vigência: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Fernanda Pinto Marques - Prefeita Municipal de Luzilândia-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.